ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.176 / 2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 97.898,38 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2012, aprovado pela Lei nº. 2.141 de 04 de janeiro de 2012 – Lei Orçamentária Anual, no valor global de R$ 97.898,38 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), que será consignado à estrutura de custos do órgão conforme detalhamento abaixo:

1 - ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 03.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 03.13.51 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	**PROGRAMÁTICA**	**ECONÔMICA**	**FTE**	**VALOR (R$)**
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	**PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).**			
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA: 03.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.13.51 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.011.2.181 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROJOVEM ADOLESCENTE.	3.1.90.04 3.1.90.04 3.1.90.13 3.3.90.31 3.3.90.30 3.3.90.39	00 29 00 29 29 29	7.000,00 11.133,34 6.000,00 1.600,00 55.626,44 16.538,60
			TOTAL FONTE 00	**13.000,00**
			TOTAL FONTE 29	**84.898,38**
			TOTAL	**97.898,38**

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei Nº. 2118 - Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R$ 97.898,38 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	**PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).**	**ECONÔMICA**	**FTE**	**VALOR (R$)**
ORGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SECRETARIA: 03.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.13.52 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	08.244.011.2.006 – AÇÕES SÓCIO PEDAGÓGICAS E CULTURAIS.	3.1.90.04 3.1.90.04 3.1.90.13 3.3.90.31 3.3.90.30 3.3.90.39	00 29 00 29 29 29	7.000,00 11.133,34 6.000,00 1.600,00 55.626,44 16.538,60
			TOTAL FONTE 00	**13.000,00**
			TOTAL FONTE 29	**84.898,38**
			TOTAL	**97.898,38**

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 2.118/2011, respectivamente, em decorrência do disposto na presente Lei.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 12 de julho de 2012.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal